

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

Florianópolis, 8 de agosto de 1959

NÚMERO 6.377

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias de 8 de maio de 1959

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação. De acordo com o art. 131, comb. com o art. 125, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Alda Souza, Auxiliar de Escritório, referência VII (Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de fevereiro de 1959.

A Santa Mombelli, Servente, referência VII (Escola Profissional Feminina "Irineu Bornhausen", de Caçador), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 31 de dezembro de 1958.

A Santa Mombelli, Servente, referência VII (Escola Profissional Feminina "Irineu Bornhausen", de Caçador), de 120 dias, a contar de 1º de março de 1959.

A Júlia Corrêa Daniel, Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Molha Coco, distrito de Timbé, município de Turvo), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de fevereiro de 1959.

A Paulo Manoel de Souza, Contínuo, classe A-5 (Grupo Escolar "Jerônimo Coelho", de Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 7 (sete) de fevereiro de 1959.

De acordo com o art. 134, comb. com o art. 125, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Lacerda Cláudio Jeremias, Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de São Maurício, distrito e município de Braço do Norte), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de dezembro de 1958.

A Maria Pereira Silvano, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Professor Carlos Mafezzolli", de Mato Alto, distrito e município de Araranguá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de janeiro de 1959.

A Graziela Veiga Grubba, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Pedro Gonçalves Ribeiro", de Rodeio Grande, distrito e município de Papanduva), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de março de 1959.

Autorizar:

Rosa Maria Búrgio, ocupante do cargo da classe B-7 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. Padre Schuler", de Cocal, município de Urussanga) a frequentar, no período de 12 de fevereiro a 12 de maio de 1959, o Curso de Extensão Rural na Fazenda Ipanema, São Paulo, sem ônus para o Estado.

Theresinha Maria Ramos Virmond, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Orestes Guimarães", de São Bento do Sul), a frequentar o Curso de Didática da Faculdade Federal de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, no período de 1º a 31 de maio de 1959, sem ônus para o Estado.

Edite Corrêa Alves, Regente de

Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Escola isolada de São Martinho, distrito e município de Tubarão, a assinar-se Edite Alves de Medeiros, por haver contraído núpcias.

Gersil Cunha, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, a assinar-se Gersil Cunha Ferreira, por haver contraído núpcias.

Tracy Nesi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo com exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Pedro Scharf", da vila de Ponte Alta, município de Curitibaanos, a assinar-se Tracy Nesi de Souza, por haver contraído núpcias.

Adenir Maria Noga, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Escola Regimental do 5º Batalhão de Engenharia, da cidade de Porto União, a assinar-se Adenir Maria Noga Souza, por haver contraído núpcias.

Ana Maria Silveira de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Nossa Senhora dos Prazeres", da vila de Correia Pinto, município de Lajes), a assinar-se Ana Maria Silveira dos Santos, por haver contraído núpcias.

Marlene Ignêz Trisotto, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Pelleiro Santiago", de Timbé, a assinar-se Marlene Ignêz de Campos, por haver contraído núpcias.

Maurília Martha Della Giustina, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", de Curitibaanos, a assinar-se Maurília Martha Beppler, por haver contraído núpcias.

Marília Machado, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "José do Patrocínio", de Siderópolis, a assinar-se Marília Machado de Carvalho, por haver contraído núpcias.

Mística Martina, Professor Complementarista diarista, com exercício na Escola isolada de Massaranduba, município de Guarimirim, a assinar-se Mística Benner, por haver contraído núpcias.

Lourdes Theresinha de Paris, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Paulo Schieffler", de Caçador, a assinar-se Lourdes Theresinha de Paris Timmermann, por haver contraído núpcias.

Baselissa Silva, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Escola isolada de Jordão, distrito de Guapo-

ranga, município de Biguaçu, a assinar-se Baselissa Silva de Faria, por haver contraído núpcias.

Elza Maria Teixeira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício nas Escolas Reunidas "Elza Deeke", de Igáros, distrito de Palmeiras, município de Lajes, a assinar-se Elza Maria Teixeira Reichert, por haver contraído núpcias.

Elza Martinho Ferreira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício nas Escolas Reunidas "Dr. Alexandre Konder", de Cordeiros, município de Itajaí, a assinar-se Elza Ferreira dos Santos, por haver contraído núpcias.

Maria de Lourdes Braga, Professor Complementarista, referência VII, com exercício no Grupo Escolar "Flora-o Peixoto", de Itajaí, a assinar-se Maria de Lourdes Braga Moura, por haver contraído núpcias.

Cláudia Zaccaron, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Lapagêsse", de Criciúma, a assinar-se Cláudia Zaccaron de Souza, por haver contraído núpcias.

Ilse Schutz, ocupante da função de Professor diarista, com exercício no Grupo Escolar "Teófilo Nolasco de Almeida", de Benedito Novo, município de Rodeio, a assinar-se Ilse Kretzschmar, por haver contraído núpcias.

Designar:

Zeli Araújo, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Braço do Norte de Campinas, distrito de Massaranduba, município de Guarimirim), para ter exercício na Secretaria de Educação e Cultura (Diretoria de Estudos e Planejamentos), a contar de 3 de abril de 1959.

Moaír Moacir Maciel, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Júlio Machado da Luz", de Lindóia, município de Concórdia), para ter exercício na Secretaria de Educação e Cultura, da cidade de Florianópolis.

Zilda Rezende Régis, ocupante do

cargo da classe C-12 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis) para chefiar o Serviço de Comunicações e Arquivo e Material da Diretoria de Administração (SEC), com a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a contar de 1º de maio de 1959, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Esly Sandrini Nauck, Professor Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Dom Joaquim", de Braço do Norte) para responder pelo expediente da Inspeção Escolar da 43ª Circunscrição, com sede na cidade de Braço do Norte, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 2.700,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Zaira França Becker, ocupante do cargo da classe A-10 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Antônio Francisco", de Curitibaanos), para responder pela direção do Grupo Escolar "Passos Maia", de Joacaba, enquanto durar o impedimento de seu titular, Judith Santos, que está respondendo pela direção do Grupo Escolar "Deodoro", de Concórdia.

A professora Dulci Neis Rebêlo para exercer a função de Diretor do Curso Normal Regional "Érico Ennes Torres", de Turvo, a contar de 2 de março de 1959, com a gratificação mensal de Cr\$ 350,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-15, do orçamento vigente.

Aristides Manoel Gonçalves, Professor diarista, para responder pela direção do Grupo Escolar "Almirante Boiteux", de Araquari, a contar de 25 de março de 1959, com a gratificação mensal de Cr\$ 2.200,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Osvaldina Bley do Nascimento, Professor Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prefeito João Colin", do bairro de Itatum, município de Joinville), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", de Joinville.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Portaria de 30 de julho de 1959

O DIRETOR RESOLVE

Transferir: Por conveniência do serviço, as férias de Mário Bittencourt Machado, Auxiliar de Serviço, D-8, desta Penitenciária, do mês de dezembro para o de agosto vindouro.

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Portaria de 22 de julho de 1959

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença: De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezem-

bro de 1954:

A Alyrio Hardt, ocupante da função de Maquinista, do extinto Serviço de Luz e Força, com exercício no Tesouro do Estado, de 20 dias, a partir de 8 de abril do corrente ano.

AGRICULTURA

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 8 de julho de 1959

O DIRETOR RESOLVE

Admitir: De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Cléa Carreirão Cardenuto para para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência X, e ter exercício na referida Diretoria, na criada pelo decreto n. 8, de 8 de junho do corrente ano.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

IV

Florianópolis, 8 de agosto de 1959

NÚMERO 862

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Despacho:

Na petição de recurso extraordinário, nos autos de agravo de petição n. 277, da comarca de Tubarão, em que são agravantes Antônio Comelli Wanderlind e outros e são agravados Diomício Freitas, Santos Guglielmi, Alfredo Freitas e suas mulheres:

Não admito o recurso extraordinário, interposto por Antônio Comelli Wanderlind e seu marido, Carlos Wanderlind, e outros, com fundamento na letra a, do art. 101, n. III, da Constituição Federal.

O acórdão impugnado confirmou a sentença que absolheu da instância os recorridos, por ter negado legitimidade aos autores, era recorrentes, para, na qualidade de filhos e genros da herdeira, promoverem ação de nulidade de interdita, Adélia Comelli Freitas, adjudicação de bens, procedida nos autos do inventário de José Ricardo Comelli.

Alegam os recorrentes que o acórdão impugnado, assim decidindo, contrariou a letra dos arts. 76 do Cód. Civil e 141, § 37, da Constituição Federal.

A alegação, no tocante ao art. 141, § 37, da Constituição Federal, não tem qualquer procedência. Limita-se este dispositivo a assegurar a "quem quer que seja o direito de representação, mediante petição dirigida aos poderes públicos, contra abusos de autoridades, e promover a responsabilidade delas", hipótese, como se vê, absolutamente diversa da ora em estudo.

Improcede, igualmente, o outro argumento. Dispõe o art. 76 do Cód. Civil que, "para propor, ou contestar ação, é necessário ter legítimo interesse econômico, ou moral."

Ora, o acórdão impugnado não contrariou esse dispositivo, mesmo que se extraia dele a contrariedade, a afirmação de que pode propor, ou contestar ação, quem tenha legítimo interesse econômico ou moral.

De fato, não decidiu o acórdão impugnado que não pode propor ação quem tem legítimo interesse, que seria a tese contrária à do artigo. Mas, tão somente, que os recorridos não têm legítimo interesse na espécie sub-judice, mas sim seus pais, herdeiros do inventariado, ainda vivos, que concordaram com a adjudicação, sendo a mãe deles, interdita, representada pelo curador, seu marido, com anuência do Ministério Público.

Por esses motivos, indefiro o seguimento do recurso extraordinário. Intime-se.

Florianópolis, 4 de agosto de 1959.

Osmundo Wanderley da Nóbrega, presidente.

Edital n. 1.970

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Florianópolis em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Ary Pereira Oliveira, juiz semanário das

Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno, comigo escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Pedido de arquivamento de inquérito n. 77, de São Francisco do Sul, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, requerente dr. Procurador Geral do Estado, requerido dr. Newton Varela, Juiz de Direito da comarca: "por unanimidade de votos, deferir o pedido. Sem custas".

Habeas-corpus n. 3.012, de São Bento do Sul, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, impetrante Osório de Souza Freitas, paciente Raimundo Hinke: "por unanimidade de votos, negar, a ordem impetrada. Custas pelo impetrante".

Habeas-corpus n. 3.013, de Bom Retiro, relator o exmo. sr. des. Euclides de Cerqueira Cintra, impetrante e paciente Hercílio de Oliveira Mattos e Dercilio Leoveral de Oliveira: "por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada. Sem custas".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

SEGUNDA CÂMARA CIVIL

Na sessão realizada no dia 3 de agosto do corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Agravo de instrumento n. 70, da comarca de Florianópolis, em que é agravante Erna Romaros Staudohar e agravado Arnaldo Vecchietti. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois, decidindo a Câmara, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, para que, na Vara de origem, seja feito o preparo, tendo o des. Pereira Oliveira, votado no sentido de ser procedida a conta. Custas a final. Impedido o sr. des. Cerqueira Cintra. Tomou parte no julgamento o sr. des. Pereira Oliveira.

2) Apelação cível n. 4.234, da comarca de Lajes (2 volumes), em que são apelantes Arlindo Ribeiro e João de Deus Ribeiro e apelado Arnaldo Feiber. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada, devendo a liquidação ser feita em execução regular. Custas pelos apelantes.

3) Conflito de jurisdição n. 12, da comarca de Florianópolis, em que é suscitante o dr. Juiz de Direito da 4ª Vara e suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Laguna. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do conflito e julgá-lo procedente, para determinar a re-

messa dos autos ao Tribunal Pleno. Sem custas. Impedido o sr. des. Trompowsky Taulois. Tomou parte no julgamento o sr. des. Alves Pedrosa.

4) Apelação cível n. 4.453, da comarca de Biguaçu, em que são apelantes Otávio Narciso de Souza e sua mulher e apelado Delandino Thiago da Silva. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelantes.

5) Apelação cível n. 4.554, da comarca de Tubarão, em que são apelantes Antônio Zanela, sua mulher e outros e apelado Júlio Manoel Domingos. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelantes.

6) Apelação cível n. 4.430, da comarca de Blumenau, em que é apelante Walter Breikopf e apelado José Cirilo da Silva. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, feita, entretanto, a restrição contra os lucros cessantes, que deverão ser apurados em execução regular. Custas, em proporção. Usou da palavra o advogado, dr. Arno Misner, que defendeu os interesses do seu constituente.

7) Apelação cível n. 4.491, da comarca de Blumenau, em que é apelante Nivaldo Benthien e apelado Adolfo Santos. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelo apelante.

8) Apelação cível n. 4.515, da comarca de Xanxerê, em que é apelante o dr. Juiz de Direito, "ex-offício", e apelada a Prefeitura Municipal de Xanxerê. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra, decidindo a Câmara, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de devolver às partes o prazo restante para recurso, caso queiram. Custas a final.

Nota: Fica reafirmada a ata da sessão anterior, na parte referente ao julgamento da apelação cível n. 4.467, da comarca de Videira, que passa a ter a seguinte redação: "Por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a verba de honorários imposta ao autor e determinar que as custas sejam pagas em proporção."

Lilian C. Gonzaga, enc. da Jurisprudência.

Visto: Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 4.188

Vistos, etc.
Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de que sejam cumpridas na Zona de origem

pelo interessado, as exigências do artigo 39 do Código Eleitoral e do artigo 10, letra c, da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955.

Florianópolis, 17 de julho de 1959 (Ass.) Ivo Guilbon Pereira de Mello, presidente; Maurillo Coimbra relator Ary Pereira Oliveira, Eu-

clides de Cerqueira Cintra, Belisário da Costa Nicolau Severiano de Oliveira, Procurador Regional substituto.

ACÓRDÃO N. 4.189

Vistos, etc.

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de que sejam cumpridas na Zona de origem, pelo interessado, as exigências do artigo 39 do Código Eleitoral e do artigo 10, letra c, da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955.

Florianópolis, 17 de julho de 1959 (Ass.) Ivo Guilbon Pereira de Mello, presidente; Maurillo Coimbra relator Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Belisário da Costa Nicolau Severiano de Oliveira, Procurador Regional substituto.

ACÓRDÃO N. 4.191

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de pedido de transferência de domicílio eleitoral da 3ª Zona-Tubarão, em que é recorrente o Partido Social Democrático, e recorrido Philomena Loffy Defreyn.

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de que voltando os autos à Zona de origem, sejam satisfeitas pelo recorrido as exigências do art. 39 do Código Eleitoral e do art. 10, letra c, da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955.

Assim decidem porque o pedido de transferência não está abonado por duas testemunhas, e a autoridade policial não atestou a residência mínima de três meses do requerente no novo domicílio.

Publique-se.
Florianópolis, 17 de julho de 1959 (Ass.) Ivo Guilbon Pereira de Mello, presidente; Ary Pereira Oliveira relator; Euclides de Cerqueira Cintra, Belisário Ramos da Costa Maurillo Coimbra Nicolau Severiano de Oliveira, Procurador Regional substituto.

ACÓRDÃO N. 4.192

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de pedido de transferência de domicílio eleitoral da 3ª Zona-Tubarão, em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrido Adolfo Kurtz.

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade de votos, e consoante o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional Eleitoral substituto, conhecer do recurso e julgá-lo prejudicado por falta de objeto.

Assim decidem porque tendo o dr. Juiz Eleitoral indeferido o pedido de transferência, por não haver decorrido ainda um ano de inscrição anterior artigo 10, letra b da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, fez precisamente o que recorrente pretende.

O recurso foi interposto por evidente engano.

Interessado na reforma da decisão seria o recorrido, que no entanto deixou passar a mesma em julgado. Publique-se.

Florianópolis, 17 de julho de 1959 (Ass.) Ivo Guilbon Pereira de Mello, presidente; Ary Pereira Oliveira, relator; Euclides de Cerqueira Cintra, Belisário Ramos da Costa Maurillo Coimbra Nicolau Severiano de Oliveira, Procurador Regional substituto.

JUSTIÇA ELEITORAL

JUIZO ELEITORAL DA 12ª ZONA — FLORIANÓPOLIS

Portaria n. 2

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

RESOLVE

Constituir do seguinte modo as Mesas Receptoras de votos correspondentes às seções eleitorais desta Zona, para as eleições a se realizarem no dia 30 (trinta) de agosto de 1959.

1ª Seção (Cidade — Rua Alves de Brito)

Presidente — Elias Mackowsky
1º mesário — Hamilton Cordeiro
2º mesário — João Dias Ferraz
Suplentes — 1º — José Fortkamp
2º — João Cândido Linhares
3º — José Aricácio Floriano.
Secretários — 1º — Onildo Costa
2º — José da Silva Cordeiro.

2ª Seção (Cidade — Rua Esteves Júnior)

Presidente — Aldo João Nunes
1º mesário — Armando José Ferreira
2º mesário — Germano Jorge Affonso

Lepper

Suplentes — 1º — José dos Santos

Guedes

2º — Aroldo de Souza Lima

3º — Newton da Cunha Lisboa.

Secretários — 1º — Noemi dos Santos

Cruz

2º — Alberto João Cunha.

3ª Seção (Cidade — Rua Almirante Alvim)

Presidente — Hélio Moreira da Silveira
1º mesário — Alfredo Vasel
2º mesário — Roberval Lenz Costa
Suplentes — 1º — João Paulo Guimarães

2º — Anibal Climaco Filho

3º — Francisco Canindé França

Secretários — 1º — Erico Jorge Havias

2º — Emanuel Campos.

4ª Seção (Cidade — Rua Almirante Alvim)

Presidente — Valdir Berreta

1º mesário — Flávio José Filomeno

2º mesário — Waldir da Silva Flores

Suplentes — 1º — Oscarino João Maria

2º — Aurélio Garcia

3º — Jovel Lemos

Secretários — 1º — Moacir de Oliveira

Correa

2º — Próspero Leônidas Lapagesse.

5ª Seção (Cidade — Avenida Mauro Ramos)

Presidente — Carmelo Prisco

1º mesário — Graham Bell Ganzó Fernandez

2º mesário — Paulo Horn.

Suplentes — 1º — Sebastião de Souza

Dias

2º — Osmar Firmino Cardoso

3º — Paulo Capella.

Secretários — 1º — Carlos Alberto Gan-

2º Fernandez

2º — Rubens Geraldo Dal Grande.

6ª Seção (Cidade — Avenida Mauro Ramos)

Presidente — Ricciotti Queluz

1º mesário — Florisbello Silva

2º mesário — Hélio da Silva Foeschl

Suplentes — 1º — Francisco de Assis

Tancredo de Oliveira

2º — Aroldo Debatin

3º — Hamilton Fernando da Cunha.

Secretários — 1º — Amadeu Emílio

Portela Horn

2º — Luiz Gonzaga Machado Coelho

7ª Seção (Cidade — Avenida Mauro Ramos)

Presidente — Mário Heleodoro Ferreira

1º mesário — Alcenor de Deus Cardoso

2º mesário — Ary Capella

Suplentes — 1º — Aládio dos Passos

Pacheco

2º — Holly José Berlinck

3º — João Fernandes dos Santos

Secretários — 1º — Allatar da Cruz

Dutra

2º — Pedro Marino Cunha.

8ª Seção (Cidade — Avenida Mauro Ramos)

Presidente — José de Oliveira Malta

1º mesário — Ivan Cunha

2º mesário — Walter Dias

Suplentes — 1º — Luiz Gonzaga Ge-

vaerd de Faria

2º — Orestes Bittencourt

3º — Manoel Stremel

Secretários — 1º — José Alexandre

Gomes

2º — Orlando Gomes.

9ª Seção (Cidade — Rua Alves de Brito)

Presidente — Raul Pereira Caldas

1º mesário — Ilton Calado Caldeira

2º mesário — Orestes Paladino

Suplentes — 1º — Abelardo Máximo

Pereira

2º — Osni Gonçalves

3º — Acy José dos Santos

Secretários — 1º — Nelson Faversani

2º — Jaime Espindola.

10ª Seção (Cidade — Rua Frei Caneca)

Presidente — Alvaro Camargo

1º mesário — Orlando Guacco

2º mesário — Mário Garcia Gonçalves

Suplentes — 1º — Antônio Pereira Gu-

tierrez

2º — Oscar Gonzaga

3º — Durval Sabota

Secretários — 1º — Alípio Borges Mar-

tins

2º — Nagel Marinho.

11ª Seção (Cidade — Abrigo de Menores)

Presidente — José Jorge

1º mesário — Adelson de Almeida

Coelho

2º mesário — Mairto da Silva

Suplentes — 1º — Orlando José Martins

2º — Hamilton Mattos

3º — Hélio Norberto Goulart.

Secretários — 1º — José João de Es-

teindola

2º — Pedro Gesser.

12ª Seção (Cidade — Rua Lauro Linhares)

Presidente — Ernesto Meyer Filho

1º mesário — Oto Viríssimo Gomes

2º mesário — Angelo Francisco Fon-

seca

Suplentes — 1º — Alcides José de Mo-

ais.

2º — Astir Gallicholi Cordeiro

3º — Abelardo Eloi Garcia

Secretário: — 1º — João Cláudio de

Alveira

2º — Udo Von Wangenheim.

13ª Seção — Itacorobi

Presidente — Antônio Rosa Lima Dias

Carnelero.

1º mesário — Miguel Christakis.

2º — Heltor Napoleão.

Suplentes — 1º — Djalma Ferrari

2º — Fábio de Lima Dutra.

3º — Daltir Gallicholi Cordeiro.

Secretários — 1º — Jocelino Oliveira

2º — Jaime Leonel de Paula.

14ª Seção — Itacorobi

Presidente — Waldir Carreirão.

1º mesário — José da Silva Dias.

2º mesário — Osni Manara.

Suplentes — 1º — Ary Charneski Ber-

reta.

2º — Antônio Alberto Dutra

3º — Bruno Boos.

Secretários — 1º — Elpidio Fernandes

de Oliveira.

2º — David Margarida Filho.

15ª Seção — Trindade

Presidente — Osvaldo Carpes.

1º mesário — Irapuam Dário Cunha.

2º mesário — Cesar Corrêa do Nas-

cimento.

Suplentes — 1º — Kurt Von Hertwig

2º — Wolney Cordeiro.

3º — Osvaldo José Jacque

Secretários — 1º — João José Gündel.

2º — Hélcio Nascimento Moritz.

16ª Seção — Trindade

Presidente — Alberto Gonçalves dos

Santos.

1º mesário — Artur Livramento Mo-

ritz.

2º mesário — Guilherme Madsen.

Suplentes — 1º — Salomé Damásio Ja-

ques.

2º — Moacir Schmidt.

3º — Wilson João Bleggi

Secretários — 1º — Neri Nicolau Gui-

marães.

2º — Fernando Moacyr Malta.

17ª Seção — Pantanal

Presidente — Antônio Mansueto de

Almeida Coelho.

1º mesário — Arno Eisenhut

2º mesário — Francisco Arcajo

Grillo

Suplentes — 1º — Mário Wiethorn.

2º — Osvaldo Climaco.

3º — Jurandir Dias.

Secretários — 1º — Carlos Santana Mam-

brini.

2º — Siloé Costa.

18ª Seção — Córrego Grande

Presidente — Osny Damiani.

1º mesário — José Wenceslau Lima

Drumont.

2º mesário — Odílio Cunha Malhei-

ros Júnior.

Suplentes — 1º — Lauro Izidro de Oli-

veira.

2º — Francisco Luiz Ferreira

3º — Enio Dal Grande.

Secretários — 1º — Tito Márcio Ferrare-

si.

2º — Delfim Pádua Peixoto Filho.

19ª Seção — Saco Grande

Presidente — João José Ramos Schaeffer

1º mesário — Sívio Paganí Nappi.

2º mesário — Pedro Nicolau Prim.

Suplentes — 1º — Antônio Carlos de

Jatos Filho.

2º — Joaquim Alves Ferreira Netto.

3º — Regino Antunes Maciel.

Secretários — 1º — João Carlos Luz.

2º — Wilmar Raimundo Magalhães.

20ª Seção — Santo Antônio de Lisboa — Sede

Presidente — José Dias

1º mesário — Hélio Sívio Pinto da

Luz.

2º mesário — Walmor Luiz.

Suplentes — 1º — Egon Arno Krepsky.

2º — Manoel da Rocha Linhares.

3º — José Galiani.

Secretários — 1º — Henrique José Flo-

riani

2º — Rene Pires Machado.

1ª Seção — Santo Antônio de Lisboa — Sede

Presidente — Artur Boos.

1º mesário — Celso Cipriano da Luz.

2º mesário — Cesar Átila Batalha da

Silveira.

Suplentes — 1º — Mário Gevaerd.

2º — Célio Meira.

3º — Carlos Moritz.

Secretários — 1º — Edison Flávio Ma-

cedo.

2º — José Maria da Luz Netto.

22ª Seção — Sambaquí — Santo Antônio de Lisboa

Presidente — Ernani de Almeida Montel-

ro.

1º mesário — Waldir Brasil.

2º mesário — Edgar de Oliveira.

Suplentes — 1º — Huberto Moritz.

2º — Antônio Bresolin.

3º — Orlando Ferreira Andrezo Júnior.

Secretários — 1º — Roberto Paim da

Luz.

2º — Acelino Benício da Fonseca.

23ª Seção — Ratonas

Presidente — Osni Berreta.

1º mesário — Alfredo Müller Júnior.

2º mesário — David Livramento

Suplentes — 1º — João Cláudio Santa-

na.

2º — Alfredo Richter.

3º — Hilário Noldin

Secretários — 1º — Osmar Lobo

2º — João Mafra.

24ª Seção — Canasvieira — Sede

Presidente — Ronaldo João Uiysséa Le-

barbechou.

1º mesário — Mário Nappi.

2º mesário — Raulino Linhares.

Suplentes — 1º — Raulino Neves.

2º — Emílio Schroeder.

3º — Dário Cunha.

Secretários — 1º — Heráclides Mene-

zes Name.

2º — Waldir Livramento.

25ª Seção — Canasvieira — Sede

Presidente — Walmy Miranda Doyle.

1º mesário — Reinaldo dos Reis Lobo.

2º mesário — Djalma Luiz.

Suplentes — 1º — Gerson Coelho Sam-

palo.

2º — João Arêas Horn

3º — Amim Abrahão Salum.

Secretários — 1º — Valmor Souza Lo-

pes.

2º — Saulo Fernando Linhares.

26ª Seção — Canasvieira — Vargem Pequena

Presidente — Theodoro Carlos Germa-

no Dücker.

1º mesário — Nalcir Salomé da Sil-

va.

2º mesário — Adalberto Arnaldo Mo-

22ª Seção (Cachoeira de Bom Jesus — Sede)

Presidente — Ciro Marques Nunes.
1º mesário — Egberto Moellmann Júnior.
2º mesário — Wladimir Monastiraki.
Suplentes — 1º — Euclides dos Santos.
2º — Ary Carvalho.
3º — Tadeu Szpoganicz.
Secretários — 1º — Lauro Fernandes de Moraes.
2º — Conrado Momm.

30ª Seção (Cachoeira de Bom Jesus — Ponta das Canas)

Presidente — Antônio Heinnen.
1º mesário — Júlio Pereira Vieira.
2º mesário — Waldir Mafra.
Suplentes — 1º — Rubens Sabino Figueredo.
2º — Leibnitz Juliano de Campos Cabral.
3º — Edgar Bittencourt.
Secretários — 1º — Procópio Martins.
2º — Jairo Borja Martins.

31ª Seção (Cachoeira de Bom Jesus — Vargem Grande)

Presidente — João Kalafatas.
1º mesário — Antônio Matos.
2º mesário — Paulo Roberto Franco Cabral.
Suplentes — 1º — Inelino Henrique Santos.
2º — João Batista dos Santos.
3º — Alrton Acácio da Silveira.
Secretários — 1º — Valdir Atanásio Martins.
2º — Vilmar G. Martins.

32ª Seção (Inglêses do Rio Vermelho)

Presidente — Libório Silva.
1º mesário — Leirth Mello.
2º mesário — Alexandre Amim Salum.
Suplentes — 1º — Manoel dos Santos Dias.
2º — Boris Miguel Moreira da Silva.
3º — Noé Mendoza.
Secretários — 1º — Paulo Henon Matos.
2º — Heinz Matthies.

33ª Seção (Inglêses do Rio Vermelho — Rio Vermelho)

Presidente — Alberto Perez Velasco.
1º mesário — Osvaldo José de Simas.
2º mesário — Ladislau Veneslau dos Santos.
Suplentes — 1º — José Bittencourt.
2º — Geraldino Ferrari.
3º — Humberto Sartorato.
Secretários — 1º — Ângelo Medeiros Filho.
2º — Mário da Luz Medeiros.

34ª Seção (Inglêses do Rio Vermelho — Rio Vermelho)

Presidente — Waldemiro Berka.
1º mesário — João Jager.
2º mesário — Guido de Oliveira Nunes.
Suplentes — 1º — Arnaldo Sebastião Azevedo da Cruz.
2º — João Cabral Filho.
3º — José Vieira Dutra.
Secretários — 1º — Osni Nunes.
2º — Wani Nunes.

35ª Seção (Inglêses do Rio Vermelho — Aranhas)

Presidente — Hélio Gaynett.
1º mesário — Reinaldo Wenhhausen.
2º mesário — Mário Ignácio Coelho.
Suplentes — 1º — Maurício Dal Grande Borges.
2º — Fernando Freitas.
3º — Waldevino Brasil.
Secretários — 1º — Walter Moritz Filho.
2º — Ernani Carioni.

36ª Seção (Inglêses do Rio Vermelho — Capivari)

Presidente — Orlando Luiz Frazzoni.
1º mesário — Nilo Medeiros Santiago.
2º — Dauto Machado de Oliveira.

Suplentes — 1º — Ademar Humberto de Oliveira Furtado.
2º — Abílio Máximo.
3º — João dos Santos.
Secretários — 1º — Afonso Henrique Delambert de Oliveira.
2º — Osvaldo Goeldner Moritz.

37ª Seção (Lagoa — Sede)

Presidente — Laudelino Pellenzo.
1º mesário — Ary Carioni.
2º mesário — Ivonci Ribeiro Neves.
Suplentes — 1º — Modesto Roldão dos Santos.
2º — Osmar da Silva Santos.
3º — Antônio de Oliveira Mendes.
Secretários — 1º — Hélio dos Passos Bittencourt.
2º — José Luiz Borges.

38ª Seção (Lagoa — Sede)

Presidente — Hélio Piazarrolli.
1º mesário — Arnaldo Jatyr Braga.
2º mesário — Calimério Borges.
Suplentes — 1º — Paulo Moraes Santos.
2º — Pedro Vital dos Santos.
3º — Otávio Santos.
Secretários — 1º — Herculano Farias Júnior.
2º — Artur Humberto Ferrari.

39ª Seção (Lagoa — Barra da Lagoa)

Presidente — Walter Teske.
1º mesário — Ivo Constantino von Wangenheim.
2º mesário — Paulo Muscar Viana.
Suplentes — 1º — Antônio Pedro Gevaerd de Faria.
2º — Sílvio Coelho dos Santos.
3º — José Ouriques.
Secretários — 1º — Oscar Rêgo.
2º — Nimar da Costa Bittencourt.

40ª Seção (Lagoa — Rio Tavares)

Presidente — Luiz Nunes.
1º mesário — Anibal Varella da Silva.
2º mesário — Rubens Faugier.
Suplentes — 1º — Sílvio José dos Santos.
2º — Maurício Braz.
3º — Thiago Borges.
Secretários — 1º — Armando Domingos Estácio.
2º — Adilson Braz Bittencourt.

41ª Seção (Lagoa — Campeche)

Presidente — Osvaldo Ferreira de Melo.
1º mesário — Igno Noel da Silva.
2º mesário — Itamar Miguel Domingos.
Suplentes — 1º — Valtir dos Santos.
2º — Sílvio Coelho dos Santos.
3º — José Cardoso.
Secretários — 1º — Mário Dal Grande.
2º — Francisco Duarte.

42ª Seção (Cidade)

Presidente — Nilson Paulo.
1º mesário — Ivanir Dario da Cunha.
2º mesário — Walter José Dias.
Suplentes — 1º — Paulo Edson.
2º — Zeili dos Santos.
3º — Bruno Espindola.
Secretários — 1º — Assuero Ary Dias.
2º — Joel Aleixo Eller.

A. Registre-se e cumpra-se, publicando no "Diário Oficial".
Florianópolis, 31 de julho de 1959.
Manoel Barbosa de Lacerda, juiz Eleitoral da 12ª Zona.
(10-1)

Edital

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, na forma da lei etc. Faz saber aos interessados e aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, de acordo com o artigo 12, da Resolução n. 5780/58, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que, perante este Juízo, pelo sr. Antônio de Pádua Pereira, delegado do Partido Social Democrático, foi apresentado a pe-

dido de registro de candidato ao cargo de Prefeito do Município de Florianópolis, do cidadão Osvaldo de Passos Machado, Osvaldo dos Passos Machado e Osvaldo Machado. Faz saber ainda, que, de acordo com os §§ 2º e 3º, do referido artigo, caberá, no prazo de dois (2) dias, a contar da publicação ou afixação do presente edital, impugnação por parte do candidato, de partido político ou de qualquer eleitor, com fundamento na inelegibilidade do candidato ou na incidência deste no artigo 10, da mencionada Resolução. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado a porta dos Cartórios dos Juízos Eleitorais da 12ª e 13ª Zona e publicado no "Diário da Justiça". Dado e passado no Cartório do Juízo Eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Arno Schmidt, escrevivo que datilografei e subscrevi. Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral. Certifico que está conforme o original que foi afixado no local do costume, do que dou fé, em 31-7-59. O escrevivo, Arno Schmidt. (8425)

Edital

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, na forma da lei etc. Faz saber aos interessados e aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, de acordo com o artigo 12, da Resolução n. 5780/58, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que, perante este Juízo, pelo sr. dr. Hélio Abreu delegado da União Democrática Nacional, foi apresentado o pedido de registro do candidato ao cargo de Prefeito Municipal de Florianópolis do cidadão Fernando Brüggemann Viégas. Faz saber ainda, que, de acordo com os §§ 2º e 3º do referido artigo, caberá, no prazo de dois (2) dias, a contar da publicação ou afixação do presente edital, impugnação por parte do candidato, de partido político ou de qualquer eleitor, com fundamento na inelegibilidade do candidato ou na incidência do artigo 10, da mencionada Resolução. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado à porta dos Cartórios da 12ª e 13ª Zonas Eleitorais. Dado e passado no Cartório do Juízo Eleitoral da 12ª Zona aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Arno Schmidt, escrevivo que datilografei e subscrevi. Manoel Barbosa de Lacerda, juiz Eleitoral. Certifico que está conforme o original que foi afixado no local do costume, do que dou fé, em 31-7-59. O escrevivo: Arno Schmidt. (8426)

Edital

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, na forma da lei etc. Faz saber aos interessados e aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, de acordo com o artigo 12, da Resolução n. 5780/58, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que, perante este Juízo, pelo sr. Walter Iadanza, delegado do Partido Social Progressista, foi apresentado o pedido de registro de candidato ao cargo de Prefeito Municipal de Florianópolis do cidadão Manoel de Menezes ou Manoel de Menezes. Faz saber ainda, que, de acordo com os §§ 2º e 3º, do referido artigo, caberá, no prazo de dois (2) dias, impugnação por parte do candidato, de partido político ou de qualquer eleitor, com fundamento na inelegibilidade do candidato ou na incidência deste no artigo 10, da mencionada Resolução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado à porta dos Cartórios dos Juízos Eleitorais da 12ª Zona e 3ª. Dado e passado no Cartório do Juízo Eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Arno Schmidt, escrevivo que datilografei e subscrevi. Manoel Barbosa de Lacerda, juiz Eleitoral. Certifico que está conforme o original que foi afixado no local do costume, do que dou fé, em 31-7-59. O escrevivo, Arno Schmidt. (8427)

Edital

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, na forma da lei etc. Faz saber aos interessados e aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, haver designado o dia 21 (vinte um) do corrente, às 14 horas, a fim de serem fechadas e lacradas, no Cartório deste Juízo, as urnas que serão usadas para recepção dos votos nas eleições de 30 do corrente. E, para chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado no "Diário Oficial" do Estado. Dado e passado no Cartório do Juízo Eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Arno Schmidt, escrevivo, que datilografei e subscrevi. Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Santa Catarina
EDITAL N. 114-59

A Ordem dos Advogados do Brasil, em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição como solicitador o acadêmico de Direito Clineu Antunes Vieira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apreço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto. Florianópolis, 3 de agosto de 1959. Altamiro Silva Dias, pelo 1º secretário. (2644)

EDITAL N. 115-59

A Ordem dos Advogados do Brasil, em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no Quadro dos Advogados a bacharel Catharina Navarro Haberbeck de Oliveira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra a candidata à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apreço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos art. 13 e 15 do referido decreto. Florianópolis, 6 de agosto de 1959. Altamiro Silva Dias, pelo 1º secretário. (2653)